



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3742/02**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO GUSMÃO DOS SANTOS, e dá outras providências.**

**Autor : Ver.Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 248-01/02**

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º - - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO GUSMÃO DOS SANTOS,,** com sede e foro no Município de Suzano, Estado de São Paulo, possuindo sede na Estrada Portão do Honda, nº 120, Bairro do Rio Abaixo, Suzano, com seus atos constitutivos registrados no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, na data de 08 de janeiro de 1993, sob nº 195.030.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 19 de dezembro de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino